

Portaria 566:

O senhor José Roberto Diosa Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Estipular que todas as requisições
expedidas por esta Prefeitura devam ser impendi-
velmente visadas pelo Prefeito Municipal, além das
assinaturas dos funcionários previstos no Art. 4º,
da Lei nº 73, de 1º/2/1.952.

Requisite-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 30 de dezembro de 1955

— Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1.955

Arcádio C. da Silva

Secretário Interino.